



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

GABINETE DO PREFEITO

Journal Eletrônico Ed. 294  
**PUBLICADO**  
Em 13 a/ 19/06/96  
*[Signature]*  
SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 04 DE JUNHO DE 1996.

Martha Klein Lopes Veloso  
Ass. Administrativo  
Mat. 10/1760 - GPM

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro e abrir Crédito Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, visando a cooperação e assistência técnica ao Município, com vistas ao fornecimento de 3.360 ton. de massa asfáltica (PMF) para pavimentação de 5,00 KM de logradouros municipais na parte urbana do 1º Distrito.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 120.434,00 (Cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), destinados a cobertura das obrigações do Município, com a execução e transporte da massa asfáltica (PMF) e execução de drenagem no Programa de Trabalho 2057.16885751.111, Natureza da Despesa 4110 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º** - Os recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos das seguintes contas orçamentárias a seguir relacionadas: Conta 121 - R\$ 40.000,00 e Conta 279 - R\$ 40.000,00, Fontes de Recursos 01 (FPM) e Contas 149 - R\$ 20.000,00, 383 - R\$ 13.000,00 e 380 - R\$ 7.434,00, Fontes de Recursos 05 (Outros).

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 04 DE JUNHO DE 1996.

*[Signature]*  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 128/96

Em 24 de maio de 1996.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa douta Casa Legislativa, pelo alto intemédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei de autorização para firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DER-RJ visando a cooperação e assistência técnica ao MUNICÍPIO, com vistas ao fornecimento de 3.360 ton. de massa asfáltica para pavimentação de 5,00 Km de logradouros municipais na parte urbana do 1º Distrito de Bom Jardim.

O referido projeto é ainda de autorização de Crédito Especial, tendo em vista as obrigações do Município no transporte da massa asfáltica e na execução de drenagem.

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência, de acordo com a art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Nesta oportunidade, reitero a V. Exa. e aos demais ilustres Vereadores, meus protestos de estima e consideração.

*Paulo Vieira de Barros*  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
09 VOTOS  
Sala Roberto Silveira, 30 / 5 / 19 96  
*H S Ferreira*  
Presidente

*Paulo Vieira de Barros*  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇ M\_NTO**  
Sala Roberto Silveira, 28 / 5 / 19 96  
*H S Ferreira*  
Presidente

Exmo. Sr. HAMILTON DA SILVA FERREIRA.  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.  
N E S T A

**ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
Sala Roberto Silveira, 28 / 5 / 19 96  
*H S Ferreira*  
Presidente

**ENCAMINHADO À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Sala Roberto Silveira, 28 / 5 / 19 96  
*H S Ferreira*  
Presidente